



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 128/2025-P

Dois Córregos, 07 de novembro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”**.

O crédito proposto tem por finalidade viabilizar a aplicação de recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, voltados à manutenção e ao custeio dos serviços de transporte de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. Os valores serão empregados na contratação de serviços de terceiros, garantindo melhores condições logísticas e de deslocamento para usuários que necessitam de atendimento fora do domicílio e em outras unidades de referência.

O montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é proveniente de transferência voluntária do Governo do Estado de São Paulo, conforme Emenda nº 2025.334.77044, e será incorporado ao orçamento municipal para execução das ações previstas.

A medida é de grande relevância para a melhoria da estrutura de transporte da saúde, assegurando eficiência, segurança e continuidade no atendimento aos pacientes, além de contribuir para o fortalecimento dos serviços oferecidos à população.

Diante do exposto, reafirmamos a relevância da presente proposição e contamos com o apoio dessa Colenda Câmara Municipal para sua aprovação.

Renovamos, por fim, a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de respeito e elevada consideração.

Atenciosamente.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 128/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSO: 02.300.0310.0985 – Transf. Voluntária para Custeio da Saúde Primária - 202533477044

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa Jurídica.....(F.310).....R\$ 100.000,00
--------------	---	--------	----------	-----------	---	--

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º correrão à conta do repasse advindo do Governo Estadual, através de Transferência Voluntária (Emenda 2025.334.77044).

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2026, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo segundo, do inciso XI, do artigo 167 da Constituição Federal/88.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos
____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

